



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 387/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA A REDE E-TEC
BRASIL/PROFUNCIONÁRIO – CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS,
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PROFESSOR MEDIADOR
PRESENCIAL (TUTOR)**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Bolsistas para a Rede e-Tec Brasil/Profucionário – Cursos Técnicos na Modalidade de Educação a Distância – Professor Mediador Presencial**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar profissionais para desempenharem a função de **Professor Mediador Presencial (Tutor)** no Curso **Técnico em Multimeios Didáticos** - Subsequente EaD, vinculado ao *campus Jaguari*, ofertado ao Centro de Referência de Candelária e aos polos Barra do Quaraí, Ijuí, São Sepé e Sobradinho.

1.2. A presente seleção será regida por este edital, e executada pela Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Educação a Distância e Comissão de Seleção designada por portaria.

1.3. As etapas, datas e prazos relativos ao presente processo de seleção constam no Cronograma (ANEXO I).

1.4. Para elaboração deste edital foram observadas as normas estabelecidas na Lei nº 12.513/2011, no Decreto nº 7.589/2011, na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, na Portaria MEC nº 817/2015, na Portaria MEC nº 1.152/2015, no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário/2016 e no Manual de Gestão da Bolsa Formação/2017.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância (EaD): Modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e profissionais da educação desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos (Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

b) Polo de Educação a Distância: Destinado à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência do Instituto Federal (Portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013/MEC).

c) Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial): atua no Polo de Educação a Distância para orientação acadêmica e tecnológica e é responsável pela mediação entre os estudantes, dos estudantes com o Coordenador de Polo, com o Coordenador de Curso, com o Coordenador de Professores Mediadores e com o Professor Formador. Atua presencialmente no Polo, para atendimento dos estudantes, esclarecendo dúvidas sobre o curso, sobre a metodologia do processo de ensino e aprendizagem e o acompanhamento da frequência dos estudantes, além de ser o corresponsável pela permanência e participação do estudante no curso.

d) Experiência profissional docente: Execução de atividades como professor ou de atividades diretamente relacionadas à docência, isto é, cargos de gestão na área da Educação (direção, supervisão, orientação, coordenação); realização de estágios não obrigatórios na área de atuação docente; tutorias em educação a distância; ter sido bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET); participação em projetos de ensino, monitorias ou programas educacionais relacionados à docência. Não são considerados como experiência profissional docente: Estágios Curriculares Obrigatórios e/ou atividades curriculares exercidas durante a formação acadêmica.

3. DAS VAGAS

3.1. O quantitativo de vagas, distribuição das vagas, período de atuação, formação específica e experiência mínima, exigidas para classificação encontram-se dispostas no (ANEXO II).

3.2. O candidato não poderá pleitear vaga como bolsista em curso no qual esteja matriculado como aluno.

3.3. O candidato não poderá assumir a vaga se mantiver vínculo como bolsista da Rede e-Tec Brasil em outra função.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os profissionais selecionados serão remunerados conforme a carga horária executada, na forma de concessão de bolsas, com recursos da Bolsa-Formação, regulada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012, que orienta ações da Rede e-Tec a partir do disposto na Portaria SETEC/MEC nº 1.152/2015.

4.2. O valor destinado ao pagamento das bolsas para a função de **Professor Mediador Presencial** será de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora de trabalho**, cuja vigência observará o período de oferta da turma/curso para a qual o bolsista for contratado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.3. No caso de **profissionais externos** (que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT), o valor de que trata o item 4.2 sofrerá **descontos das obrigações tributárias e contributivas** cabíveis.

4.4. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições financiadas pela Bolsa-Formação, excetuando-se a de Professor, sendo de **20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação**, conforme Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

4.5. O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em uma conta indicada pelo bolsista para esse fim, em nome do bolsista.

4.6. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabiliza por atraso nos pagamentos mensais de bolsas, o que pode ocorrer, em função do repasse financeiro ser realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

4.7. A percepção de bolsas não caracteriza vínculo empregatício ou de regime jurídico do serviço público, conforme Parecer AGU/PGF/PF/IF FARROUPILHA nº 443/2014, portanto, não se aplicam benefícios trabalhistas ou previdenciários, como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, ou licenças de qualquer tipo.

4.8. Os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

5. DO REGIME E LOCAL DE TRABALHO

5.1. O Professor Mediador Presencial deverá ter disponibilidade para desempenhar suas atribuições **presencialmente no Polo de Educação a Distância vinculado ao curso**, cuja localização está descrita no (ANEXO IV) deste edital;

5.2. A carga horária semanal do **Professor Mediador Presencial** está condicionada ao número de alunos em curso no mês correspondente ao da percepção da bolsa, conforme tabela a seguir.

Alunos em curso	Carga horária semanal do Professor Mediador Presencial
Até 37	8 horas
De 38 a 43	10 horas
Mais de 43	12 horas

5.3. Os dias e horários de cumprimento presencial da carga horária deverão observar os dias e horários dos encontros presenciais do curso, conforme (ANEXO II).

5.3.1. Os dias e horários de atuação presencial do Professor Mediador Presencial poderão ser alterados conforme necessidades apresentadas pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil e Coordenação do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.4. As atribuições e a carga-horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular na instituição.

5.5. O servidor do IF Farroupilha não poderá estar em afastamento integral para qualificação ou licença, para/enquanto exercer a função de Professor Mediador Presencial.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

Os Professores Mediadores Presenciais terão as seguintes atribuições e deveres:

- a) Participar da formação e/ou capacitação específica para o desempenho de sua função, mediante solicitação das coordenações envolvidas;
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- c) Participar das atividades culturais, seminários, momentos presenciais e outras atividades, como encontros e grupos de estudo, de acordo com a necessidade do curso/disciplina;
- d) Propiciar espaços de acolhimento, estudo e debate com os estudantes no Polo, estabelecendo e promovendo interação permanente com estes;
- e) Repassar aos estudantes as informações sobre a sua situação acadêmica e demais informações pertinentes ao curso, como, por exemplo, calendário de atividades e momentos presenciais.
- f) Orientar o aluno quanto às estratégias de estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de estudo e aprendizagem;
- g) Manter permanente comunicação com o Professor Formador, Professor Mediador a Distância e Coordenador de Professores Mediadores;
- h) Apoiar os Professores Formadores e Professores Mediadores a Distância nas atividades das disciplinas, realizando a mediação pedagógica entre estes e os cursistas, e monitorando a execução das mesmas pelos cursistas;
- i) Cumprir com pontualidade os horários programados para atendimento aos cursistas, de acordo com o cronograma fornecido à Coordenação de Professores Mediadores e Coordenação de Curso;
- j) Permanecer na sala e/ou no laboratório, nos dias e horários designados;
- k) Realizar o registro de sua frequência e cumprimento da carga horária conforme orientações da Coordenação Geral da Rede e-Tec;
- l) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem - AVEA;
- m) Assistir e acompanhar os cursistas na execução das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVEA, em todas as disciplinas do curso, monitorando a frequência e o desempenho dos cursistas;
- n) Encaminhar relatório semanal para os Professores Formadores das disciplinas e Professor Mediador a Distância, sobre as dificuldades que os alunos apresentam em relação aos tópicos das disciplinas e ao respectivo material didático, para que possam ser planejadas estratégias de superação destas;
- o) Emitir relatórios mensais de regularidade e desempenho dos alunos, comunicando ao Coordenador de Curso e Coordenador de Polo os alunos em situação de evasão e reprovação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- p) Fazer-se presente nos momentos presenciais agendados, assumindo a condução das atividades planejadas para estes;
- q) Registrar a frequência dos estudantes nos momentos presenciais e enviar ao Coordenador do CEAD, em formato digital;
- r) Participar da aplicação das avaliações (presenciais e *online*), de acordo com a programação a ser organizada pela Coordenação do Curso;
- s) Colaborar na avaliação do desempenho dos estudantes, quando solicitado pelas coordenações;
- t) Acompanhar as Atividades Práticas, sob orientação do Professor Formador, realizando o devido registro;
- u) Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;
- v) Sugerir as ações de suporte tecnológico que achar necessárias, durante o desempenho de suas atividades;
- x) Em caso de alteração no vínculo com a Rede Federal (início ou término de vínculo), informar a situação à Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil no IFFar (etec@iffarroupilha.edu.br), devido à necessidade de alteração nos procedimentos administrativos para pagamento da bolsa.

7. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Serão exigidos dos candidatos os seguintes requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) Ter a Formação Específica exigida, conforme (ANEXO II);
- e) Ter experiência profissional docente de, no mínimo, 01 (um) ano.
- f) Ter conhecimentos básicos de Informática, navegação na *Internet*, correio eletrônico, edição de textos, planilha eletrônica, apresentação de *slides* e recursos multimídia;
- g) Ter disponibilidade de carga horária compatível com o cumprimento das atribuições previstas neste edital.

8. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A inscrição no processo seletivo regido por este edital é gratuita e deverá ser realizada no período de inscrições, conforme cronograma (ANEXO I);

8.2. As inscrições serão realizadas por meio de envio mensagem eletrônica (**e-mail**), com a documentação descrita no item 8.3, para o endereço eletrônico <proseletivoead@iffarroupilha.edu.br>, identificando o número do edital e o nome da função a qual o candidato quer concorrer no campo *assunto* da mensagem (exemplo: Edital Nº 0XX/2018 – Professor Mediador Presencial).

8.3 A **documentação** descrita a seguir deve ser digitalizada, em formato PDF, preferencialmente em um único arquivo, e **anexada ao e-mail** (a ser enviado conforme item 8.2):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) **Formulário de inscrição para Professor Mediador Presencial** (ANEXO III) preenchido e assinado;
- b) **Cédula de identidade** e **CPF**, ou Cédula de identidade com CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) **Título de Eleitor**;
- c) **Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral** (que pode ser obtido através do endereço eletrônico <www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>);
- d) **Comprovante de quitação com o serviço militar** (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);
- e) **Comprovante da Formação Específica (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso)**, conforme (ANEXO II);
- f) **Comprovante da experiência profissional docente** de, no mínimo, 01(um) ano;
- f) **Tabela de pontuação** (ANEXO V), preenchida e assinada;
- g) **Comprovações dos itens** em que o candidato pretende pontuar no (ANEXO V).

8.4. A responsabilidade pelo envio da documentação e pelas informações contidas nestes será exclusivamente do candidato.

8.5. Caso venha a efetuar mais de uma inscrição, será validada somente a última inscrição realizada (considerando-se data/hora de envio do *e-mail*), sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

8.6. Não serão aceitos *e-mails* enviados após a data de encerramento das inscrições.

8.7. A inscrição neste processo seletivo implica, automaticamente, conhecimento e implícita aceitação das condições estabelecidas por este edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.8. Os *e-mails* efetivamente recebidos terão confirmação automática de recebimento.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

9.1. A Comissão de Seleção que realizará a análise dos documentos apresentados na inscrição será composta por, pelo menos, 03 (três) integrante da equipe da Rede e-Tec Brasil no IFFar, sendo, no mínimo 01(um) servidor do IF Farroupilha.

9.2. Caso seja constatada, no ato da inscrição, ausência de documentos mencionados no item 8.3 ou envio parcial da documentação, bem como preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, o candidato não terá sua inscrição homologada, não cabendo interposição de recurso por alegação de equívoco ou falha técnica.

9.3. A classificação, em ordem decrescente de pontuação, se dará após análise dos documentos anexados ao *e-mail* de inscrição, com base na Tabela de Pontuação (ANEXO V).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

9.4. Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) Experiência profissional docente;
- b) Formação Acadêmica/Titulação;
- c) Formação complementar;
- d) Maior idade;
- e) Sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da Diretoria de Educação a Distância.

9.5. As datas para interposição de recursos à lista preliminar de candidatos inscritos e aos resultados do processo seletivo constam no cronograma, (ANEXO I) deste edital.

9.6. Os recursos contra a lista preliminar de inscrições homologadas ou contra a classificação preliminar deverão realizados por meio do Formulário de Recursos (ANEXO VI), que, após ser preenchido, deverá ser digitalizado e enviado como arquivo em formato PDF para o endereço de e-mail <proseletivoead@iffarroupilha.edu.br>, preenchendo o campo *assunto* do e-mail com a palavra RECURSO, o número do edital e o nome da disciplina.

9.7. As listas de inscrições homologadas, resultados de recursos e classificação serão publicadas no Portal Institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicadas no Portal EaD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/ead-iffar/>), conforme cronograma (ANEXO I).

10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO DO BOLSISTA

10.1. A convocação dos classificados se dará a qualquer tempo, enquanto da vigência deste edital, através de mensagem eletrônica enviada ao endereço de e-mail informado no Formulário de Inscrição (ANEXO III).

10.2. Em caso de ausência de manifestação após convocação por e-mail, em até 1(um) dia útil, a equipe da Rede e-Tec Brasil no IF Farroupilha tentará realizar contato telefônico com o candidato, através do(s) número(s) de telefone informado(s) no Formulário de Inscrição.

10.3. A **ausência de resposta ao ato de convocação (e-mail)** por parte do candidato em até **2 (dois) dias úteis**, somada à não concretização de contato telefônico após tentativa realizada pela equipe da Rede e-Tec, implicará em **desclassificação** e convocação do próximo classificado.

10.4. A **desistência** da vinculação à função para a qual o candidato foi convocado poderá ser realizada por **mensagem eletrônica (e-mail)** em resposta à mensagem de convocação, desde que originada do endereço de e-mail informado no Formulário de Inscrição, ou por meio de **Termo de Desistência** disponibilizado pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil.

10.5. Para **vinculação** como bolsista, o candidato deverá **enviar, por SEDEX:**

- a) Cópia da Cédula de identidade e CPF**, ou Cédula de identidade com CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- b) Cópia do Comprovante da Formação Específica (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso)**, conforme (ANEXO II);
- c) Comprovante de endereço;**
- d) Comprovante dos dados bancários** (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança e, em caso de conta conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
- e) Ficha de Cadastro do Bolsista** (modelo a ser enviado por e-mail na ocasião da convocação) preenchido e assinado;
- f) Termo de Compromisso do Bolsista** (modelo a ser enviado por e-mail na ocasião da convocação) preenchido e assinado;
- g) Se for servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública**, além dos documentos acima mencionados, a **Declaração de Disponibilidade** (ANEXO VII) com as devidas assinaturas.
- h) Se for profissional externo** (sem número no SIAPE), além dos documentos já mencionados, uma **Cópia do número de PIS/PASEP**.

10.6. O SEDEX mencionado no item 10.6 deverá ser enviado para o **Setor de Protocolo da Reitoria do IF Farroupilha. Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS**, aos cuidados da **Diretoria de Educação a Distância (DEAD) – Processo Seletivo Professor Mediador Presencial**, dentro do prazo estipulado pela mesma.

10.7. Fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País, exceto se existir dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, em consonância com o artigo 9º do Decreto nº 9.094/2017.

10.8. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documentos, será considerada não satisfeita a exigência documental, sendo o candidato desclassificado, e informadas as autoridades competentes para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

11. DA DESVINCULAÇÃO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1. O Professor Formador poderá ser desvinculado da função, tendo sua bolsa cancelada, pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com o IF Farroupilha (encerramento das atividades da disciplina no curso/turma em que foi vinculado);
- b) Não comparecer à CEAD/campus para cumprimento da carga horária e exercício de suas atividades, sem justo motivo e formalização de justificativa encaminhada ao Coordenador de EaD ou Coordenador de Curso;
- c) No caso de solicitação da Coordenação do Curso ou Coordenação de EaD para participação de formação/capacitação específica para a função, negar-se a realizá-la ou não a concluir.
- d) Não cumprimento das atribuições e deveres constantes neste edital e no Termo de Compromisso do Bolsista;
- e) Desempenho insatisfatório das atribuições, detectado por meio de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

instrumentos de avaliação elaborados pela equipe da Rede e-Tec Brasil no IF Farroupilha, conforme prevê a Res. CD/FNDE nº 04/2012 em seu Art. 15, parágrafo 5º;

- f) Segunda ocorrência¹, em um período de 60 dias, de acesso insuficiente ao AVA, sendo considerado insuficiente o acesso ao AVA em 5 dias (ou menos) em um período de 30 dias, ou intervalos de acesso maiores do que 7 dias;
- g) Interesse ou necessidade do próprio bolsista, mediante apresentação do Termo de Desistência de Bolsista;
- h) Interesse ou necessidade apresentada pela Coordenação Geral da Rede e-Tec, Coordenação de Educação a Distância (CEAD) ou Coordenador de Curso, mediante Requerimento de Desligamento de Bolsista;
- i) Desrespeito com alunos, professores e demais integrantes da equipe da Rede e-Tec Brasil no IF Farroupilha.
- j) Constatação de falsificação de firma ou de cópia de documentos.

11.2. Em caso de desligamento motivado pelo não cumprimento de suas atribuições e deveres, o bolsista desligado ficará impedido de concorrer a novo Processo Seletivo de Seleção de bolsista da Rede e-Tec por um período de dois anos a partir do término do vínculo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Instituto Federal Farroupilha se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de seleção regido pelo presente edital, tais como despesas com passagens, Correios, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras.

12.2. Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IF Farroupilha (<http://www.iffarroupilha.edu.br>), na seção Editais, e replicação no Portal EaD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/ead-iffar/>), sendo o candidato responsável por buscar informações e publicações correspondentes ao Processo de seleção.

12.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.4. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da Classificação Final, no sítio eletrônico do IF Farroupilha, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5. O vínculo do candidato classificado neste processo seletivo ficará condicionado à necessidade e demanda da Instituição, sendo que a classificação gera mera expectativa de vaga.

12.6. Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo poderão ser sanadas via e-mail (proseletivoead@iffarroupilha.edu.br).

¹ Na primeira ocorrência, o bolsista receberá notificação formalizada. Os critérios em relação à periodicidade de acesso ao AVA poderão ser revistos a qualquer tempo pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil no IF Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada, Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil no IFFar e Diretoria de Educação a Distância e Pró-Reitoria de Ensino do IF Farroupilha.

Santa Maria, 20 de agosto de 2018.

ÉDISON GONZAGUE BRITO DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 113/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições e envio da documentação	21/08/2018 a 28/08/2018
Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	29/08/2018
Prazo para Recursos Referentes à Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	30/08/2018
Resultado dos Recursos e Lista Definitiva de Candidatos Inscritos	31/08/2018
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	04/09/2018
Prazo para Recurso Referente à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	05/09/2018
Resultado dos Recursos e Classificação Final dos Candidatos	10/09/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

QUANTITATIVO DE VAGAS, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, PERÍODO DE ATUAÇÃO, FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA

Função: PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL (TUTOR)						
Curso / campus ofertante	Polo de EaD	Vagas	Período de atuação*	Dias e horários de atuação**	Formação Específica exigida	Experiência mínima exigida
Curso Técnico em Multimeios Didáticos / Campus Jaguari	Polo Candelária (Centro de Referência do IFFar)	01	Setembro/ 2018 a Abril/2019	Terças e quartas-feiras das 18h 30min às 22h 30min	Curso de Graduação nas áreas*** de <i>Ciências da Computação, Comunicação e Informação</i> ou <i>Educação</i> , ou Curso de Licenciatura	Possuir experiência profissional docente de, no mínimo, um ano.

* Poderá haver prorrogação da vinculação do bolsista no caso de haver nova oferta do curso no polo.

**Os dias e horários de atuação poderão ser alterados conforme necessidades apresentadas pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil no IFFar e Coordenação do Curso.

***Para fins deste edital, considerar as áreas do conhecimento conforme classificação da CAPES, disponível no endereço eletrônico <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

ATUAÇÃO PRETENDIDA			
Curso:		Campus:	
Polo:			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Data de nascimento: ____/____/____		CPF:	
RG:	Órgão Expedidor/Estado:	Data de Expedição: ____/____/____	
Deficiência: () Nenhuma () Física () Auditiva () Visual			
Endereço:		CEP:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
E-mail:		Telefone(s):	
VÍNCULO COM A REDE FEDERAL DE ENSINO PROFISSIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
() Servidor ativo ou inativo do IF Farroupilha. Unidade: _____ () Servidor ativo ou inativo de outra instituição da Rede Federal de EPCT () Profissional externo (não pertencente ao quadro permanente da Rede Federal de EPCT) Declaro ter conhecimentos básicos de Informática, navegação na <i>Internet</i>, correio eletrônico, edição de textos, planilha eletrônica, apresentação de slides e recursos multimídia, necessários para desempenhar as atribuições de professor mediador presencial em curso na modalidade de Educação a Distância. Declaro ter disponibilidade de carga horária compatível com o cumprimento das atribuições de Professor Mediador Presencial, em horário exclusivo. _____/RS, ____ de _____ de 2018. _____ Assinatura do(a) Candidato(a)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

ENDEREÇO DO POLO/CR DO IF FARROUPILHA

CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS	
POLO/CR	ENDEREÇO
Centro de Referência Candelária	Av. Júlio de Castilhos, 431 – Centro – Candelária/RS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO – PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

NOME DO CANDIDATO:					
POLO:					
Obs.: 1º) Os comprovantes deverão estar devidamente organizados e identificados com a numeração do item que pretende pontuar, sem ultrapassar a pontuação máxima de cada grupo;					
2º) Não serão avaliados comprovantes apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e não contemplados nos itens abaixo.					
GRUPO	ITEM - CATEGORIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA (NÃO PREENCHER)
A. Formação Acadêmica/ Titulação ¹ (na área de conhecimento ² da disciplina)	1 - Curso Técnico	1 por título	15		
	2 - Graduação	2 por título			
	3 - Especialização	3 por título			
	4 - Mestrado	4 por título			
	5 - Doutorado	5 por título			
B. Formação complementar	6 - Curso de Formação/Capacitação em área de conhecimento relacionada ao Curso ² ou sobre EaD	2 a cada 20 horas ³	10		
C. Experiência profissional docente ⁶	7 - Experiência profissional docente ⁴ na EaD no IF Farroupilha	2 a cada semestre ou a cada 60 horas ^{3; 5}	20		
	8 - Experiência profissional docente ⁴ na EaD em outra instituição	1,5 a cada semestre ou a cada 60 horas ^{3; 5}			
	9 - Experiência profissional docente ⁴ na Educação presencial	1 a cada semestre ou a cada 60 horas ^{3; 5}			
D. Experiência profissional não docente ⁶	10 - Experiência profissional não docente, em área de conhecimento relacionada ao curso	0,5 a cada semestre ³	5		
	11 - Experiência profissional não docente, na EaD				
TOTAL			50		

¹ Formação **adicional à Formação Específica exigida** para a ocupar a vaga.

² Considerar as áreas de conhecimento: *Ciência da Computação, Ciência de Informação, Comunicação e Educação*, conforme classificação da CAPES, disponível no endereço eletrônico http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf

³ Para cálculo da pontuação a ser atribuída ao item, deverão ser desprezadas as frações de semestres e horas que não totalizarem um período completo necessário para atribuição de pontuação.

⁴ Conforme letra “d” do item 2.1 deste edital.

⁵ Se o comprovante apresentar as duas informações (período e carga horária), será considerada somente a carga horária.

⁶ Cada experiência profissional pontua em apenas uma categoria.

⁷ Classificação adotada pela CAPES, disponível no endereço eletrônico <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Assinatura do(a) Candidato(a)

RESERVADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Confirmada a pontuação total obtida pelo candidato, acima mencionada, em ____/____/2018

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Avaliador 3: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:	
() LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
() PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Disciplina:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____/RS, de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, SIAPE nº _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para atuar como bolsista da Bolsa-Formação, regulada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012, em curso(s) vinculado(s) à Rede e-Tec Brasil no IF Farroupilha, e me comprometo a exercer as atividades inerentes à função de **Professor Mediador Presencial**, conforme exigências do Edital nº ____/2018, em **jornada extraordinária ao meu regime de trabalho**, ou durante meu regime normal de trabalho com compensação de horas autorizada pela chefia imediata, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição.

Declaro, ainda, não receber cumulativamente bolsas do FNDE ou Capes incompatíveis com o recebimento da bolsa para a função de **Professor Mediador Presencial**.

_____/RS, ____ de _____ de 2018.

Bolsista

Cientes e de acordo (AUTORIZAÇÃO):

Chefe Imediato
(carimbo e assinatura)

Coordenação de Gestão de Pessoas
(carimbo e assinatura)

Observação: A concessão de bolsas aos profissionais que são servidores da rede federal está condicionada à autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado, conforme disposto no Art. 14º, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Art. 9º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.513/2011.